



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA Vinte e um do mês de novembro de 1.995.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, no. 51, sob a presidência do vereador José Antonio Barbosa, e secretariada pelo 1o. secretário Nicolino Roberto Diório, foi realizada a décima oitava reunião ordinária, do terceiro ano legislativo, da décima primeira legislatura. Por solicitação do Presidente, o 1o. secretário procedeu a chamada nominal, constando a presença dos seguintes vereadores: Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Battistela, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Senhor 1o. Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, da décima sétima Sessão Legislativa Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente recebeu os seguintes Ofícios:- **OFÍCIO GP No. 4763/95 DE 20 DE OUTUBRO DE 1995 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS** - Encaminhando cópia do Requerimento No. 703/95, de 09 de outubro de 1995 (autoria dos nobres Vereadores Clóvis Sultanum de Figueiredo e José Geraldo Brunetti). Requeiro a Casa, na forma regimental, após ouvido ao Plenário, para que seja encaminhado ofícios ao Excelentíssimo Senhor Mário Covas, digníssimo Governador do Estado e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, solicitando dos mesmos, proposta que compensem o investimento municipal na merenda escolar, obedecendo para tanto as disposições constitucionais que determinam que os municípios deverão investir, vinte e cinco por cento no ensino regular. **OFÍCIO No. 04/1058/95 - DE 26 DE OUTUBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO** - Encaminhando cópia da Indicação de No. 197/95, de 16 de outubro de 1995 - (autoria do nobre Edil Willians Rafael da Silva), solicitando ao Exmo. Sr. Presidente da República Dr. Fernando Henrique Cardoso no sentido de que elabore e remeta para a Câmara Federal, projeto de lei nos seguintes termos :- " Dispõe sobre a modificação e acréscimo do parágrafo 1o. ao artigo 11 da Lei No. 6683, de 28 de agosto de 1979, que passa a vigorar com a seguinte redação :- **ARTIGO 11** - Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros, inclusive relativos a vencimentos, soldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

ou resarcimentos, excetuando-se os casos motivados pelas medidas de exceção que tenham passado pelo Poder Judiciário e que nele de alguma forma, tenha sido reconhecida a inocência. **PARÁGRAFO 1º.** - O prazo prescricional para requerer eventuais direitos, será de 120 (cento e vinte dias) à partir da promulgação da presente Lei. **ARTIGO 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **OFÍCIO No. 070/95 DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 - DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS (H.M.C.)** - Encaminhando cópia do BALANÇETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESAS, referente ao mês de outubro de 1995 do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (H.M.C.). **OFÍCIO CIRCULAR No. 026-95/96 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** - Encaminhando cópia da "MOÇÃO DE APLAUSOS" No. 013-95/96, de autoria do Vereador Paulo Antônio de Lima Caldas, ao Exmo. Sr. Fernando Henrique Cardoso, D.D. Presidente da República, ex-exilado, que como chefe de Estado e de Governo e Comandante Supremo das Forças Armadas, assume pelo Estado, a responsabilidade das transgressões cometidas à Lei e aos Direitos Humanos e conclama a Nação a virar essa página histórica e olhar o futuro com a convicção de que episódios semelhantes não mais se repetirão. **CARTA DATADA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1995 - DR. JOSÉ CARLOS FRAY (ADVOGADO)** Referente "Recursos ESPECIAL, ao STJ, e EXTRAORDINÁRIO, ao STF, no processo de Execução Fiscal Estadual (IPESP vs. CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS). Suplementação de honorários, conforme RESOLUÇÃO No. 03, DE 15 DE ABRIL DE 1992 e Contrato correspondente". **OFÍCIO No. 1096/95 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.** Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do REQUERIMENTO No. 021/95, de autoria do VEREADOR PAULO TARCÍZIO DA SILVA MARCONDES, pelo qual é solicitado ao Secretário de Estado da Educação, o preenchimento dos cargos de COORDENADOR PEDAGÓGICO e ORIENTADOR EDUCACIONAL para as Escolas Estaduais. **OFÍCIO No. 069/95 P.M.C. - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995** Encaminhando cópia do BALANÇETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP., relativos aos meses de Julho e Agosto de 1995. **OFÍCIO No. GAB.311/95 P.M.C. DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995** Encaminhando resposta do REQUERIMENTO No. 012/95 objeto do Ofício No. 091/95, datado de 20/09/95, resposta do REQUERIMENTO No. 014/95 objeto do Ofício No. 097/95, datado de 04/10/95 e resposta da INDICAÇÃO No. 039/95 objeto do Ofício No. 101/95, datado de 18/10/95. **OFÍCIO No. GAB.312/95 P.M.C. - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995** Encaminhando cópias das folhas de pagamento referente ao mês de Outubro de 1995 desta Municipalidade e das Autarquias Municipais - SAAE e HMC, em atenção ao REQUERIMENTO No. 005/93, de Autoria do nobre Edil Geraldo Batistela. " NA SECRETARIA A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES", foi o despacho. Do Legislativo foi recebido o seguinte :**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 003/95 C.M.C. - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995** " DISPÕE SOBRE A



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 0009/95 C.M.C. DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995 - "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "As Comissões Técnicas da Casa", foi o despacho do Senhor Presidente. INDICAÇÃO No. 040/95 do Vereador José Valter Mascarin. INDICO, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que autorize aos menores de 14 anos de idade a adentrarem no Lago União, do Jardim Porgresso, autorizando-os inclusive à pratica da pesca. INDICAÇÃO No. 041/95 do Vereador José Antonio Barbosa. INDICO, nos termos regimentais, o estudo da viabilidade de municipalização do trânsito no Município de Cordeirópolis. INDICAÇÃO No. 042/95 do Vereador José Antonio Barbosa. INDICO, nos termos regimentais, o estudo de viabilidade técnica e financeira de iluminação pública junto à "cabeceira" do Viaduto da Rodovia Washington Luiz. Serão estas Indicações encaminhadas ao Executivo, foi o despacho do Senhor Presidente. Nada mais havendo o Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores, e como ninguém quiz fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente concedeu um rápido intervalo, para a preparação da matéria para a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte :PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 003/95 C.M.C. DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995 - "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 0009/95 C.M.C. - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995 "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 011/95 P.M.C. - DE 19 DE OUTUBRO DE 1995 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI No. 1697, DE 20/11/91, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO A SEÇÃO II, DO CAPÍTULO XII DA LEI MUNICIPAL No. 920/73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973 (C.T.M.)". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 012/95 P.M.C. - DE 19 DE OUTUBRO DE 1995 "MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL No. 1584, DE 18.12.1989 (QUE DISPÕE SOBRE O ISSQN); COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

DE LEI COMPLEMENTAR No. 013/95 P.M.C. DE 19 DE OUTUBRO DE 1995 " DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS VALORES VENAIOS DOS IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI No. 023/95 P.M.C. DE 19 DE OUTUBRO DE 1995 "ALTERA A TABELA DE INFRAÇÕES INSTITUÍDA NO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI No. 024/95 P.M.C. DE 19 DE OUTUBRO DE 1995 - "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA U.F.M.C. PELA U.F.I.R., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encerrada a presente Sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva Ata, para constar dos trabalhos Legislativos do Município.

JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
- 1o. Secretário-